



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO Nº 2760, DE 06 DE ABRIL DE 2021 =


037

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais pela lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência.

Ficha Unidade Orç. Funcional Prog Nat. da Desp. Destinação de rec. Valor

Crédito	384	02.04.10	10.301.0150.2063	3.3.90.39.00	05.305.010	
Recurso	147	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.90.30.00	01.310.000	10.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

Ficha Unidade Orç. Funcional Prog Nat. da Desp. Destinação de rec. Valor

Crédito	385	02.05.50	12.362.0219.2100	3.3.90.14.00	01.110.000	
Recurso	262	02.05.50	12.365.0219.2100	3.3.90.30.00	01.110.000	5.000,00
Crédito	385	02.05.50	12.362.0219.2100	3.3.90.14.00	01.110.000	
Recurso	263	02.05.50	12.362.0219.2100	3.3.90.36.00	01.110.000	5.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

Ficha Unidade Orç. Funcional Prog Nat. da Desp. Destinação de rec. Valor

Crédito	370	02.04.10	10.301.0150.2063	3.3.90.30.00	05.800.050	
Recurso	3	02.00.00		1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	02.271.000	57.000,00

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 26 de fevereiro de 2021.


MARIA MADALENA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, 6 de abril de 2021.


Leandro Pieraço

Resp. pelo Exp. Da Secretaria